

RESOLUÇÃO Nº 002/1993, DE 14 DE JANEIRO DE 1993

"FIXA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE; RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Com base no artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu, fica fixada em 2/3 (dois terços) sobre a remuneração dos Vereadores, a verba de Representação do Presidente da Câmara.

Art. 2º - As Despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Queimados, 14 de janeiro de 1993.

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
Presidente